

brizolaejapur.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 0022395-60.2021.8.16.0185
1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

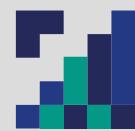
Processo Anterior: nº 5024522-14.2021.8.24.0038
6ª Vara Cível de Joinville/SC

Recuperandas:

MGM Manutenção Ltda,
MGM MV Soluções de Engenharia Ltda. e
MGM M Engenharia Ltda.

Agosto de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura Societária	5
• 4. Estágio Processual.....	6
4.1. Principais Eventos.....	7
4.2. Cronograma Processual.....	9
• 5. Cumprimento do PRJ.....	10
5.1. Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ.....	11
5.2. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	12
• 6. Informações Adicionais.....	13
6.1 Atividade e Faturamento.....	14
6.2 Número de Colaboradores Ativos.....	15
6.3 Outra Informações.....	16





1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/grupo-mgm>

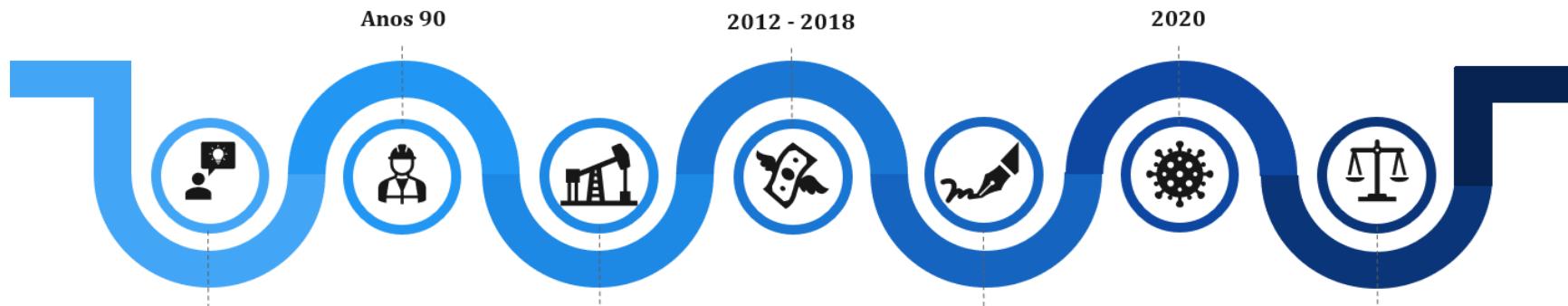


2. Breve Histórico

Consolidação da expertise na fabricação, construção e montagem de **tanques para armazenamento** de líquidos, principalmente para o ramo petrolífero e alimentício.

Entre **2012** e **2018** o Grupo atravessou por baixa expressiva da demanda em virtude da retração do setor petrolífero, impulsionada pelos escândalos de corrupção que se notabilizaram no País. Tal fato levou o Sr. Lauro Mathias Neto a **criar o Grupo MGM**, com atuação específica na prestação de serviços de montagem e manutenção de tanques de armazenamento. Assim, abandonou-se o processo industrial de fabricação dos mesmos.

Em **março de 2020** o Brasil é acometido pela pandemia do novo Coronavírus. As atividades contratualmente previstas são suspensas, aumentando o passivo das Requerentes e reduzindo sua liquidez drasticamente.



Em **1987** é fundado o **Grupo Votor e Mathias** pelo Sr. Lauro Mathias Neto, inicialmente atuando no ramo da Engenharia.

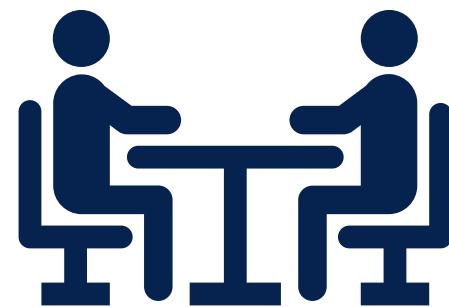
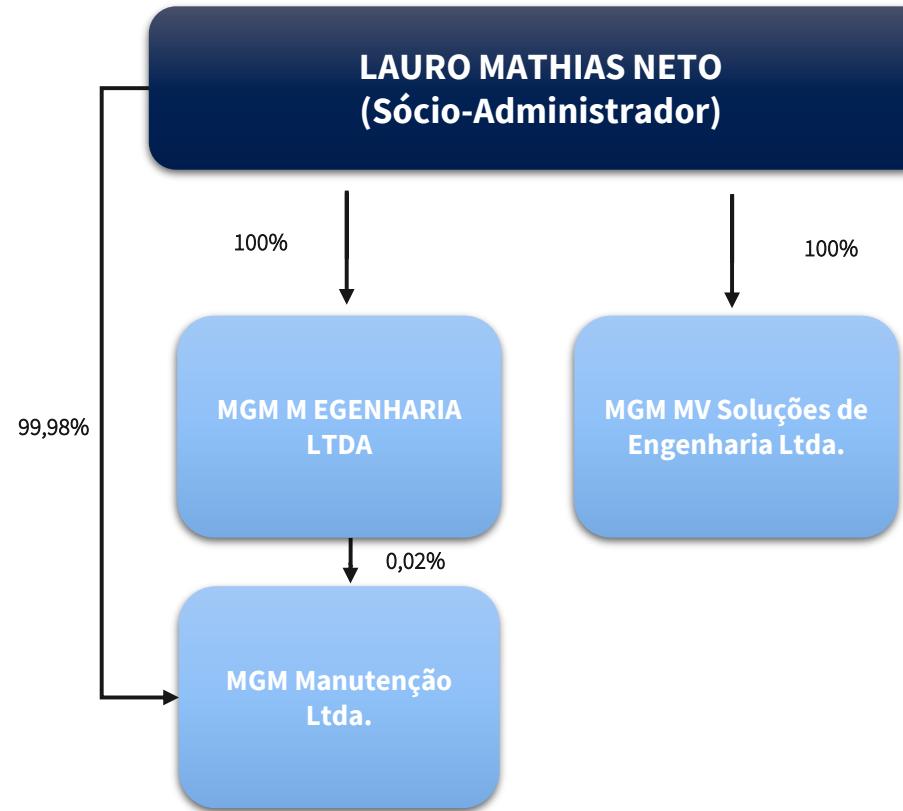
Ápice nos anos **2000** quando houve uma corrida para aumento da capacidade de armazenamento em decorrência da **descoberta do pré-sal**, principalmente da PETROBRÁS.

Em outubro de **2018** o Grupo inicia sua participação em uma licitação da PETROBRÁS para manutenção de tanques em um contrato de mais de **R\$ 40 milhões**. Obtenção de êxito na licitação em meados de 2019.

Ajuizamento do pedido de **Recuperação Judicial**.



3. Estrutura Societária



4. ESTÁGIO PROCESSUAL

4.1. Principais Eventos

4.2 Cronograma Processual





4.1 Principais Eventos

Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
10/07/2023	Manifestação da Administração Judicial apresentando processado do Evento 267 ao 278.	Mov. 279
21/06/2023	Ofício nº 711/2023 da 1ª Vara de São José dos Pinhais para a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial para que informe acerca da possibilidade de busca e apreensão nos autos do processo nº 0022395-60.2021.8.16.0185.	Mov. 285
27/06/2023	Petição das Recuperandas para prestar esclarecimentos referente às ressalvas apresentadas pelo Administrador Judicial ao PRJ, pedindo dilação do prazo para 30 dias para apresentar condições ou garantias ao item C.1. Por outro lado, manifestaram sua concordância com as considerações contidas nos itens "c.2", "c.3" e "c.4" da petição do mov. 267.	Mov. 312
28/06/2023	Petição das Recuperandas noticiando a interposição do Agravo de Instrumento nº 0041194- 56.2023.8.16.0000 contra a decisão do mov. 270, que condicionou a concessão da recuperação judicial à comprovação da regularidade fiscal.	Mov. 313
28/06/2023	Petição da credora SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S.A informando seus dados bancários para pagamento.	Mov. 314
29/06/2023	Pedido de habilitação de crédito em favor da credora SILVANA DO ROCIO LIMA COLATUSSO.	Mov. 315
03/07/2023	Decisão negando acolhimento ao pedido de efeito suspensivo ao agravo.	Mov. 317





4.1 Principais Eventos

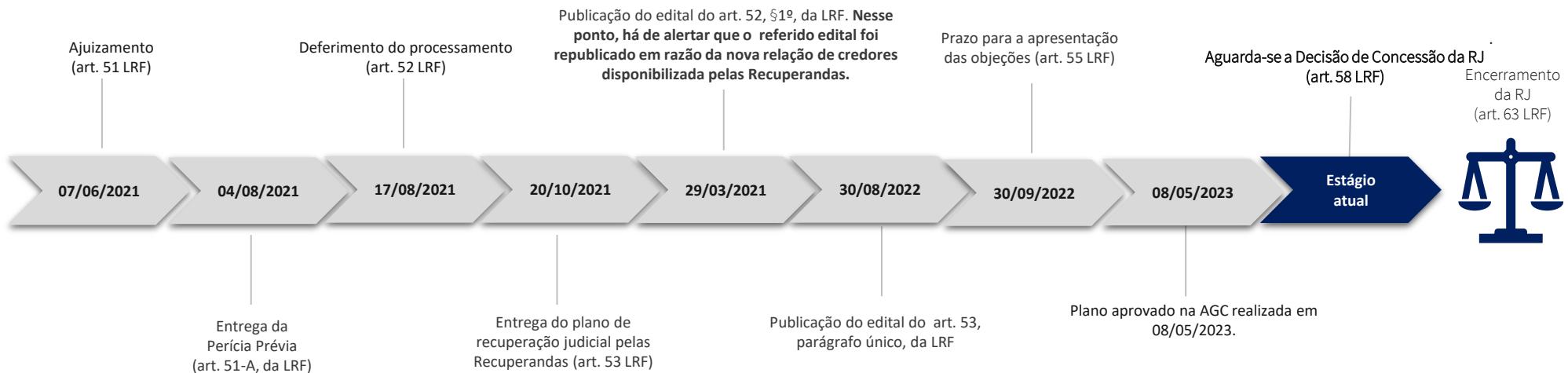
Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
04/07/2023	Petição da Administração Judicial apresentando o 12º Relatório Mensal de Atividades.	Mov. 319
10/07/2023	Manifestação das Recuperandas pedindo a dilação de prazo de mais 60 dias para regularizar o seu passivo fiscal.	Mov. 320
18/07/2023	Decisão concedendo prazo de 60 dias para que as Recuperandas apresentem medidas efetivas para efetuar o pagamento dos débitos fiscais.	Mov. 321
08/08/2023	Manifestação das Recuperandas informando o e-mail correto para o envio dos dados bancários contatocredores.mgm@gmail.com , bem como pugnando o reconhecimento da essencialidade de dois veículos.	Mov. 333
11/08/2023	Manifestação da Administração Judicial apresentando processado do Evento 280 a 363.	Mov. 364

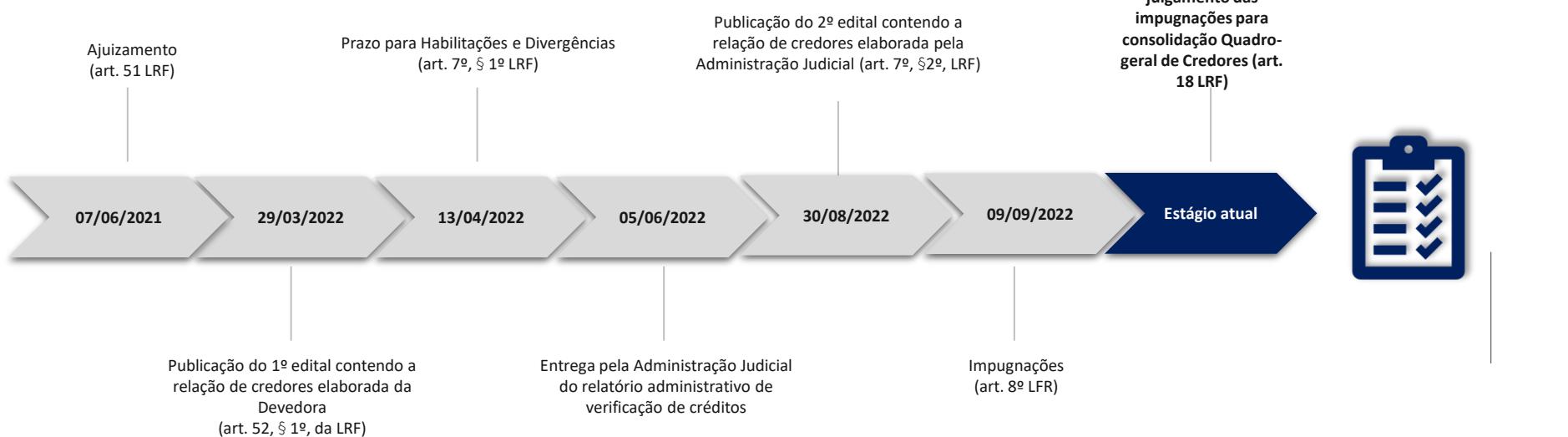


4.2 Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



9

O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF findou em 13/02/2022 e teve sua prorrogação negada na decisão judicial do movimento 101 dos autos.





5. CUMPRIMENTO DO PRJ

- 5.1. Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ
- 5.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ



5.1 Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ

Apresenta-se abaixo a lista de credores atualizada no que diz respeito ao **valor** de cada classe, conforme quadro de credores concursais.

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR
CLASSE I	23	R\$ 886.063,58
CLASSE II	3	R\$ 72.427,38
CLASSE III	47	R\$ 17.351.478,90
CLASSE IV	127	R\$ 1.358.056,22
TOTAL	200	R\$ 19.668.026,08

Ato contínuo, apresenta-se a seguir um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE/OPÇÃO	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DO PAGAMENTO	JUROS	ATUALIZAÇÃO
CLASSE I	OPÇÃO 1	50%	Não há	Até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	1% a.a desde a data da publicação da decisão de concessão da RJ	INPC desde a data da publicação da decisão de concessão da RJ
	OPÇÃO 2	Não há	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	Até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ		
	OPÇÃO 3 (para créditos de até 50 salários-mínimos)	20%	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	Até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ		
CLASSES II, III e IV	Geral	50%	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	120 meses, durante os quais os pagamentos serão assim distribuídos: a) Tranche A: rateio proporcional da importância de R\$ 200.000,00 em até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; b) Tranche B: rateio proporcional da importância de R\$ 350.000,00 em até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; c) Tranche C: rateio proporcional da importância de R\$ 500.000,00 em até 36 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; d) Saldo remanescente: pagamento em 84 parcelas, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento da Tranche C;	CDI limitada a 6% a.a.	CDI limitada a 6% a.a.
	Credores Colaborativos Financeiros e Equiparados	Não há		120 meses, durante os quais os pagamentos serão assim distribuídos: e) Tranche A: rateio proporcional da importância de R\$ 150.000,00 em até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; f) Tranche B: rateio proporcional da importância de R\$ 200.000,00 em até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; g) Tranche C: rateio proporcional da importância de R\$ 500.000,00 em até 36 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; Saldo remanescente: pagamento em 84 parcelas, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento da Tranche C;		





5.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Apresentado no **mov. 265.2**, o modificativo ao **Plano de Recuperação Judicial** foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia **08/05/2023**.

Até a finalização do presente relatório, estava **pendente a homologação** do referido modificativo pelo juízo recuperacional.

Assim sendo, considerando que o início da contagem do prazo de carência e pagamento dos créditos concursais iniciam da data da homologação do PRJ, esta Equipe Técnica entende que **não há o que se falar, neste momento, acerca de pagamentos e por consequência fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.





6. Informações Adicionais

6.1 Atividade e Faturamento

6.2 Número de Colaboradores Ativos

6.3 Outras Informações





6.1 Informações Adicionais – Atividade e Faturamento

ATIVIDADE E FATURAMENTO

De início, cumpre mencionar que ao espiar a documentação contábil de 2021, 2022 e 2023, esta Equipe Técnica não identificou reconhecimento de receita operacional nos demonstrativos das Recuperandas MGM MV e MGM M. A Receita Operacional Bruta do Grupo MGM desde a data mencionada vem sendo contabilmente reconhecida na MGM Manutenção.

Apresenta-se, a seguir, o faturamento de janeiro a junho de **2023** em comparação aos anos de **2021** e **2022 da MGM Manutenção**.

Questionados a respeito de suas atividades, os representantes das Recuperandas informaram que resumem-se à prestação de serviços técnicos especializados para industrialização, beneficiamento: jateamento, pintura, locação de veículos e transporte de materiais por encomenda/ordem de serviço.

Outrossim, as Devedoras forneceram para esta Equipe Técnica contratos firmados com clientes e fornecedores, indicando existência de atividade operacional.

mês/ano	2021	2022	2023
acumulado janeiro-junho	R\$ 3.291.697	R\$ 163.678	R\$ 1.354.297

Cumpre inferir que em junho/21 as Empresas ajuizaram pedido de Recuperação Judicial. Espiando a documentação mensal contábil, nota-se que a partir desse período as Empresas passaram a auferir menos receita operacional. Ainda que o faturamento dos seis primeiros meses de 2023 esteja muito inferior ao ano de 2021, nota-se melhora quando comparado ao ano anterior (2022), indicando aumento da atividade operacional nas Empresas.





6.2 Informações Adicionais – Número de Colaboradores Ativos

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

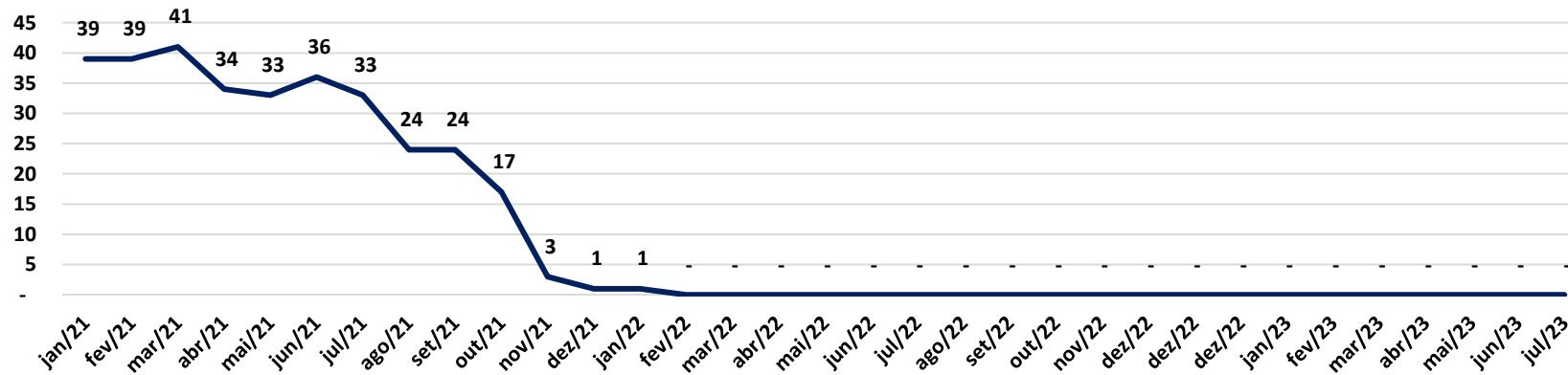
De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, ***do emprego dos trabalhadores*** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos das Recuperandas.

Apresenta-se a evolução do quadro funcional das Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração:

De acordo com os Representantes das Recuperandas, a expressiva queda observada ao longo dos períodos pode ser explicada pelo fim dos contratos de prestação de serviços. Ademais, restou esclarecido que atualmente os colaboradores estão sendo contratados na modalidade Pessoa Jurídica.

Sobre o assunto, esta Equipe Técnica solicitou documento da composição dos colaboradores na modalidade PJ. De acordo com a documentação suporte enviada pelas Devedoras, em agosto de 2023 contavam com 20 colaboradores na modalidade Pessoa Jurídica e Terceirizados.





6.3 Informações Adicionais - Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES



OBRIGAÇÕES CORRENTES: De acordo com os Representantes das Recuperandas, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



ESTOQUES: Considerando que a sede atual das Empresas é um coworking, esta Equipe Técnica questionou os Representantes das Devedoras onde estão sendo alocados os estoques das Recuperandas. Em resposta, informaram que, atualmente, os materiais recebidos por conta das vendas realizadas estão sendo recebidos, armazenados e produzidos nas instalações do fornecedor das Recuperandas.



ATIVO NÃO CIRCULANTE: De acordo com os Representantes da Empresa, desde o início do procedimento recuperatório não foram alienados bens ou direitos do ativo imobilizado.



PASSIVO FISCAL: De acordo com a consulta realizada no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no dia 14/08/2023, há R\$ 115.668,83 inscritos em Dívida Ativa com a União.

Nome	CNPJ	Valores Inscritos em Dívida Ativa
MGM MANUTENÇÃO LTDA	08.744.882/0001-01	R\$ 46.199.058,37
MGM MV SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	13.660.218/0001-14	R\$ 38.222.905,87
MGM M ENGENHARIA LTDA	79.981.221/0001-48	R\$ 31.246.973,59
TOTAL		R\$ 115.668.937,83

Questionada a respeito das tratativas para negociação do referido passivo, os Representantes das Recuperandas informaram que estão em contato com a PGFN em busca de que, em breve, o passivo fiscal seja equalizado. Sobre o tema, cumpre inferir que as Empresas forneceram para esta Equipe Técnica documentação suporte que corrobora esse entendimento.



OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: Enquadram-se como créditos extraconcessuais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (leasing). Sobre o tema, os Representantes das Recuperandas relataram que o passivo extraconcessional resume-se ao passivo fiscal.





6.3 Informações Adicionais - Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES



TÍTULOS PROTESTADOS: Em consulta realizada no dia 14/08/2023 por esta Equipe Técnica, verificou-se a existência de 182 títulos protestados contra as Empresas (site utilizado para consulta: <https://site.cenprotncional.org.br/consulta>)

Nome	CNPJ	N. de Títulos Protestados
MGM MANUTENÇÃO LTDA	08.744.882/0001-01	178
MGM MV SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	13.660.218/0001-14	0
MGM M ENGENHARIA LTDA	79.981.221/0001-48	4
TOTAL		182



HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Os honorários desta Administração Judicial estavam com duas parcelas em atraso até a finalização do presente relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **principalmente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O

